

Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.

Número: TR DTE.004/2025

Emissão: 02/10/2025 | Versão 01

SUMÁRIO

1. OBJETO	2
2. JUSTIFICATIVA	2
3. DADOS REFERENCIAIS	2
4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	2
5. SEGURO DOS EQUIPAMENTOS	16
6. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)	16
7. CRITÉRIOS DE QUALIDADE, ESTADO E PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	18
8. LOCAL DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	19
9. CONDIÇÕES DE ACEITE	20
10. CRONOGRAMA	20
11. HABILITAÇÃO DO PROPONENTE	21
12. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	21
13. OBRIGAÇÕES DA PRÉ-SAL PETRÓLEO - PPSA	21
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	22
15. ATENDIMENTO À LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (“LGPD”)	24
16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
17. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	25
18. FORMA DE PAGAMENTO	26
19. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	26
20. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA	26
21. DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO	28

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

22. ANEXOS 29

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA, pelo prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis nos termos e limites da lei.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A disponibilização de equipamentos de informática modernos e eficientes é um pilar para a execução das atividades da Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA. Os computadores e seus periféricos são ferramentas de trabalho indispensáveis para as rotinas empresariais diárias, abrangendo desde a elaboração de documentos e planilhas até a comunicação corporativa e o processamento de dados técnicos.

2.2. Dessa forma, a presente contratação tem por objetivo assegurar que todos os colaboradores disponham dos recursos tecnológicos necessários para manter a continuidade operacional, a produtividade e a qualidade em suas entregas, garantindo o pleno funcionamento da empresa.

3. DADOS REFERENCIAIS

3.1. A PPSA é uma empresa pública federal, vinculada ao Ministério das Minas e Energia (MME), com Sede, em Brasília-DF e Escritório Central na Av. Rio Branco, 1 – 4º Andar, Centro da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Notebook Tipo 1 (Perfil Básico):

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

- 4.1.1.** A quantidade mínima de **notebooks Tipo 1** é de 14 (quatorze) equipamentos por toda a vigência do Contrato, sendo a quantidade máxima de 42 (quarenta e dois) equipamentos até o fim do Contrato;
- 4.1.2.** Os **notebooks Tipo 1** deverão ser capazes de suportar monitores dual monitor (utilizar dois monitores simultaneamente), por meio da dock station fornecida pela CONTRATADA sem uso de adaptadores ou conversores de vídeo;
- 4.1.3.** Todos os componentes fornecidos de conectividade sem fio deverão possuir certificação expedida ou aceita pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando aplicável, conforme Decreto nº 7.921 de 15 de fevereiro de 2013.
- 4.1.4.** Os **notebooks Tipo 1** deverão ter, no mínimo, as seguintes configurações;
- a) **Processador:** Serão aceitos processadores de qualquer fabricante (e.g., Intel, AMD). Como referência de desempenho, será utilizado o **Intel® Core™ i5-1235U**. O processador ofertado deverá, obrigatoriamente, atingir as seguintes pontuações mínimas no **PassMark - CPU Mark**: 12.900 pontos no Multithread Rating e 3.000 pontos no Single Thread Rating (<https://www.cpubenchmark.net/>).
 - b) **Memória RAM:** De no mínimo, 16GB **DDR4** ou superior;
 - c) **Armazenamento:** Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD); Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 512 Gb ou superior; e Interface **PCIe M.2 NVMe**;
 - d) **Tela:**
 - Deverá possuir a resolução de, no mínimo, pixel 1920x1080 (FHD) ou superior e possuir, no mínimo, **14 polegadas**, ou superior;
 - Painel de, no mínimo, IPS ou superior;
 - Brilho de, no mínimo, **200 nits**; e
 - Antirreflexo;

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

e) Deverão possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) a fim de que seja capaz de suportar a tecnologia BitLocker;

f) **Conectividade:** Placa de rede wireless padrão 802.11ax - Wi-Fi 6 ou superior; 02 portas USB 3.0 - **5 Gbps** ou superior; 1 porta USB-C de 10Gbps ou superior; 01 porta **HDMI® 1.4** ou superior; e Interface Bluetooth 5.0 ou superior;

g) **Demais características:**

- Webcam resolução mínima de 720p a 30fps;
- Microfone integrado;
- Teclado integrado padrão ABNT2;
- Possuir fonte de carregamento no padrão Brasil com seleção automática de voltagem;
- Bateria com no mínimo 52 Wh e com carregamento rápido;
- Touchpad;
- Sistema Operacional Windows 10/11 PRO.

4.2. Notebook Tipo 2 (Perfil Intermediário):

4.2.1. A quantidade mínima de **notebooks Tipo 2** é de 70 (setenta) equipamentos por toda a vigência do Contrato, sendo a quantidade máxima de 213 (duzentos e treze) equipamentos até o fim do Contrato;

4.2.2. Os **notebooks Tipo 2** deverão ser capazes de suportar monitores dual monitor (utilizar dois monitores simultaneamente), por meio da dock station fornecida pela CONTRATADA sem uso de adaptadores ou conversores de vídeo;

4.2.3. Todos os componentes fornecidos de conectividade sem fio deverão possuir certificação expedida ou aceita pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando aplicável, conforme Decreto nº 7.921 de 15 de fevereiro de 2013.

4.2.4. Os **notebooks Tipo 2** deverão ter, no mínimo, as seguintes configurações;

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

- h) **Processador:** Serão aceitos processadores de qualquer fabricante (e.g., Intel, AMD). Como referência de desempenho, será utilizado o **Intel® Core™ Ultra 5 125U**. O processador ofertado deverá, obrigatoriamente, atingir as seguintes pontuações mínimas no **PassMark - CPU Mark**: 17.000 pontos no Multithread Rating e 3.000 pontos no Single Thread Rating (<https://www.cpubenchmark.net/>).
- i) **Memória RAM:** De no mínimo, 16GB **DDR5** ou superior;
- j) **Armazenamento:** Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD); Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 512 Gb ou superior; e Interface **PCIe M.2 NVMe**;
- k) **Tela:**
- Deverá possuir a resolução de, no mínimo, pixel 1920x1080 (FHD) ou superior e possuir, no mínimo, **14 polegadas**, ou superior;
 - Painel de, no mínimo, IPS ou superior;
 - Brilho de, no mínimo, **300 nits**; e
 - Antirreflexo;
- l) Deverão possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) a fim de que seja capaz de suportar a tecnologia BitLocker;
- m) **Conectividade:** Placa de rede wireless padrão 802.11ax - Wi-Fi 6 ou superior; 02 portas USB 3.0 - **5 Gbps** ou superior; 1 porta USB-C de 40Gbps ou superior; 01 porta HDMI® 2.1 ou superior; e Interface Bluetooth 5.2 ou superior;
- n) **Demais características:**
- Webcam resolução mínima de 720p a 30fps;
 - Microfone integrado;
 - Teclado integrado padrão ABNT2 e com retroiluminação;
 - Possuir fonte de carregamento no padrão Brasil com seleção automática de voltagem;
 - Bateria com no mínimo 52 Wh e com carregamento rápido;

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

- 2 alto-falantes estéreo;
- Touchpad;
- Sistema Operacional Windows 10/11 PRO.

4.3. Notebook Tipo 3 (Perfil Avançado):

4.3.1. A quantidade mínima de **notebooks Tipo 3** é de 15 (quinze) equipamentos por toda a vigência do Contrato, sendo a quantidade máxima de 45 (quarenta e cinco) até o fim do Contrato;

4.3.2. Os **notebooks Tipo 3** deverão ser capazes de suportar monitores dual monitor (utilizar dois monitores simultaneamente), por meio da dock station fornecida pela CONTRATADA sem uso de adaptadores ou conversores de vídeo;

4.3.3. Todos os componentes fornecidos de conectividade sem fio deverão possuir certificação expedida ou aceita pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando aplicável, conforme Decreto nº 7.921 de 15 de fevereiro de 2013.

4.3.4. Os **notebooks Tipo 3** deverão ter, no mínimo, as seguintes configurações;

- Processador:** Serão aceitos processadores de qualquer fabricante (e.g., Intel, AMD). Como referência de desempenho, será utilizado o Intel® Core™ Ultra 7 155H. O processador ofertado deverá, obrigatoriamente, atingir as seguintes pontuações mínimas no PassMark - CPU Mark: 24.000 pontos no Multithread Rating e 3.400 pontos no Single Thread Rating (<https://www.cpubenchmark.net/>);
- Placa de Vídeo:** no mínimo RTX 500 Ada (mobile workstation) ou RTX 4050 (versão para notebooks) ou superior;
- Memória RAM:** De no mínimo, 16GB **DDR5** ou superior;
- Armazenamento:** Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD); Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 1Tb ou superior; e Interface **PCIe M.2 NVMe** ;

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

e) **Tela:**

- Deverá possuir a resolução de, no mínimo, pixel 1920x1080 (FHD) ou superior e possuir, no mínimo, **15 polegadas**, ou superior;
- Painel de, no mínimo, IPS ou superior;
- Brilho de, no mínimo, 300 nits; e
- Antirreflexo;

f) Deverão possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) a fim de que seja capaz de suportar a tecnologia BitLocker;

g) **Conectividade:** Placa de rede wireless padrão 802.11ax - Wi-Fi 6 ou superior; 02 portas USB 3.0 - **5 Gbps** ou superior; 1 porta USB-C de 10Gbps ou superior; 01 porta HDMI® 2.1 ou superior; e Interface Bluetooth 5.2 ou superior;

h) **Demais características:**

- Webcam resolução mínima de 720p a 30fps;
- Microfone integrado;
- Teclado integrado padrão ABNT2 com numpad, com **retroiluminação em LED**;
- Possuir fonte de carregamento no padrão Brasil com seleção automática de voltagem;
- Bateria com no mínimo 52 Wh e com carregamento rápido;
- 2 alto-falantes estéreo;
- Touchpad;
- Sistema Operacional Windows 10/11 PRO.

4.4. **Monitores Tipo 1:**

4.4.1. A quantidade mínima de **monitores Tipo 1** é de 150 (cento e cinquenta) equipamentos por toda a vigência do Contrato, sendo a quantidade máxima de 510 (quinhentos e dez) até o fim do Contrato;

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

4.4.2. Os **monitores Tipo 1** deverão ter, no mínimo, as seguintes configurações;

- a) Deverá possuir, no mínimo, resolução de 1920x1080 pixels (FHD);
- b) Tamanho de no mínimo de 23,5” polegadas;
- c) No mínimo, 1 porta HDMI e 1 porta DisplayPort;
- d) Brilho de, no mínimo, 250 nits;
- e) Taxa de atualização: ≥ 60 Hz;
- f) O painel deverá utilizar, no mínimo, tecnologia IPS ou superior (e.g., Nano-IPS, IPS Black, QD-OLED ou OLED);
- g) Contraste típico: $\geq 1\ 000:1$;
- h) Possuir características ergonômicas, no mínimo, com altura ajustável, inclinação e rotação;
- i) Deverá vir acompanhado de cabos de vídeo que possibilitem a utilização de dual monitor com a dock station fornecida pela CONTRATADA sem uso de adaptadores ou conversores de vídeo;
- j) Deverá vir acompanhado do cabo de energia padrão brasileiro.

4.5. Monitores Tipo 2:

4.5.1. A quantidade mínima de **monitores Tipo 2** é de 20 (vinte) equipamentos por toda a vigência do Contrato, sendo a quantidade máxima de 90 (noventa) até o fim do Contrato;

4.5.2. Os **monitores Tipo 2** deverão ter, no mínimo, as seguintes configurações;

- a) Deverá possuir, no mínimo, resolução de 2560x1440 pixels (QHD);
- b) Tamanho de no mínimo de 26,5” polegadas;
- c) No mínimo, 1 porta HDMI e 1 porta DisplayPort;
- d) Brilho de, no mínimo, 250 nits;
- e) Taxa de atualização: ≥ 60 Hz;
- f) O painel deverá utilizar, no mínimo, tecnologia IPS ou superior (e.g., Nano-IPS, IPS Black, QD-OLED ou OLED)

	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

- g) Contraste típico: $\geq 1\ 000:1$
- h) Possuir características ergonômicas, no mínimo, com altura ajustável, inclinação e rotação;
- i) Deverá vir acompanhado de cabos de vídeo que possibilitem a utilização de dual monitor com a dock station fornecida pela CONTRATADA sem uso de adaptadores ou conversores de vídeo;
- j) Deverá vir acompanhado do cabo de energia padrão brasileiro.

4.6. **Mouses, Teclados, Headsets e Mochilas:**

4.6.1. A quantidade mínima de **mouses, teclados, headsets e mochilas** é de 99 (noventa e nove) para cada item, respectivamente, respectivamente, sendo a quantidade máxima de 300 (trezentos) para cada item até o fim do Contrato;

4.6.2. Os **mouses** deverão ter, no mínimo, as seguintes configurações;

- a) Tamanho Padrão (full-size), não serão aceitos mouses “mini” ou “travel”, com design ergonômico e ambidestro;
- b) Conectividade: Com fio- interface USB 2.0, cabo de comprimento $\geq 1,5$ m ou sem fio (alternativamente)- 2,4 GHz ou Bluetooth com receptor nano-USB, alcance operacional ≥ 10 m, alimentado por 1 pilha. Se a CONTRATADA optar por fornecer a versão sem fio, deverá também prover e repor todas as pilhas necessárias durante toda a vigência do contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE ou bateria interna recarregável;
- c) Compatibilidade plug-and-play;
- d) Roda de rolagem (scroll): revestida emborrachada/antiderrapante, rolagem incremental (detentada) com clique central integrado, vida útil mínima ≥ 3 milhões de cliques;
- e) Óptico ou laser de alta precisão, com resolução mínima de 1.000 DPI;
- f) Peso máximo de 150 gramas - sem considerar o cabo ou o receptor ou pilha;
- g) Vida útil dos botões esquerdo/direito ≥ 10 milhões de cliques.

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

4.6.3. Os **teclados** deverão ter, no mínimo, as seguintes configurações;

- a) Padrão e Layout: Padrão português (Brasil) ABNT2 e formato Full-Size (com teclado numérico dedicado) com design ergonômico;
- b) resistente a derramamentos de líquidos;
- c) Conectividade: Com fio- interface USB 2.0, cabo de comprimento $\geq 1,5$ m ou sem fio (alternativamente)- 2,4 GHz ou Bluetooth com receptor nano-USB, alcance operacional ≥ 10 m, alimentado por pilha. Se a CONTRATADA optar por fornecer a versão sem fio, deverá também prover e repor todas as pilhas necessárias durante toda a vigência do contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE ou bateria interna recarregável;
- d) Compatibilidade plug-and-play;
- e) Construção das teclas: legendas gravadas a laser ou impressão UV resistente à abrasão; perfil de digitação silencioso;
- f) Durabilidade: ≥ 10 milhões de acionamentos por tecla;
- g) Indicação luminosa para Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock;
- h) Ajuste de inclinação em pelo menos um nível ;

4.6.4. Os **headsets** deverão ter, no mínimo, as seguintes configurações;

- a) Entende-se por headset: conjunto de fone de ouvido com microfone;
- b) Headset biauricular (estéreo, on-ear ou over-ear) e com microfone acoplado em haste ajustável e com almofadas.
- c) Conectividade: Com fio- interface **USB 2.0 A** ou superior, cabo de comprimento $\geq 1,5$ m ou sem fio (alternativamente)- 2,4 GHz ou Bluetooth com receptor nano-USB, alcance operacional ≥ 10 m, alimentado por pilha. Se a CONTRATADA optar por fornecer a versão sem fio, deverá também prover e repor todas as pilhas necessárias durante toda a vigência do contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE ou bateria interna recarregável;
- d) Controles em linha ou no auricular: volume +/- e mute de microfone;

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

- e) **Certificação:** O equipamento deverá ser certificado para uso com plataformas de comunicação como Microsoft Teams.

4.6.5. As mochilas deverão ter, no mínimo, as seguintes configurações:

- f) **Material:** Construção em material de alta durabilidade nylon ou poliéster resistente para proteger contra umidade e sujeira, com costuras reforçadas.
- g) **Compatibilidade:** Compartimento principal acolchoado e dedicado para notebooks de 15 polegadas ou superior, garantindo a proteção dos equipamentos de todos os perfis (Tipo 1, 2 e 3).
- h) **Organização Interna:** Mínimo de 2 (dois) compartimentos principais separados, além de divisórias internas para organização de documentos, e bolsos dedicados para periféricos como mouse, fonte de alimentação e cabos.
- i) **Ergonomia:** Alças de ombro acolchoadas, ajustáveis e com design ergonômico. Painel traseiro (costado) acolchoado e com canais de ventilação para maior conforto.
- j) **Segurança e Funcionalidade:** Zíperes de alta qualidade e resistência. Pelo menos um bolso externo de acesso rápido e um bolso lateral para garrafa de água ou guarda-chuva.
- k) **Design:** Design profissional e discreto, na cor preta ou cinza escuro, sem logomarcas chamativas, exceto a do fabricante do produto.

4.7. Dock Station:

- 4.7.1.** A quantidade mínima de **dock station** é de 99 (noventa e nove), por toda a vigência do Contrato, sendo a quantidade máxima de 300 (trezentas) até o fim do Contrato.
- 4.7.2.** Conector de acoplamento: Porta USB-C de 40Gbps, único cabo integrado ou destacável de comprimento $\geq 0,8$ m;
- 4.7.3.** A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento de cabo USB C compatível com o notebook fornecido para o funcionamento **adequado** do equipamento com a Dock station. Para garantir a perfeita integração entre o Notebook e a Dock Station, o notebook ofertado deverá,

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

obrigatoriamente, **receber energia da dock station para alimentar e carregar a bateria do notebook** quando este estiver em uso para atividades de escritório, eliminando a necessidade de conectar a fonte de alimentação original do notebook durante o uso com a dock station;

4.7.4. Alimentação (Power Delivery): fonte externa inclusa, capaz de fornecer ≥ 100 W via USB-C PD para carregar o notebook enquanto acoplado;

4.7.5. Vídeo: mínimo 2 saídas físicas entre DisplayPort 1.4, HDMI 2.0, permitindo dois monitores FHD ($1920 \times 1080 @ 60$ Hz) ou QHD ($2560 \times 1440 @ 60$ Hz) simultâneos sem adaptadores;

4.7.6. USB: mínimo 4 portas de dados, sendo, $3 \times$ USB-A 3.2 Gen 1 (5 Gb/s) ou superior e $1 \times$ USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gb/s);

4.7.7. Áudio: 1 conector combo áudio 3,5 mm (fone + microfone) ou portas separadas;

4.7.8. Compatibilidade: plug-and-play em Windows 11, sem driver proprietário para funções básicas;

4.7.9. RJ45 com suporte para velocidades de 10/100/1000 Mb/s, Wake-on-LAN (WoL) e PXE-Boot;

4.7.10. Slot de Segurança Física (Kensington Lock);

4.7.11. Firmware atualizável e gerenciável;

4.7.12. Proteção & LEDs: indicador de alimentação/conexão, bem como proteção contra sobrecorrente e sobretemperatura.

4.8. PERFIS DE SERVIÇO:

4.8.1. Definidos os requisitos técnicos mínimos para cada equipamento nos itens anteriores, para fins de formulação das propostas, as composições obrigatórias dos Perfis de Serviço que constituem o objeto desta contratação. Cada perfil representa a solução completa e indivisível de uma estação de trabalho, sendo composto por um modelo de notebook, um monitor e um conjunto de periféricos padronizados.

Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.

Número: TR DTE.004/2025

Emissão: 02/10/2025 | Versão 01

4.8.2. A segmentação em três perfis distintos visa a alocação de recursos de forma aderente às atribuições de cada grupo de usuários, concentrando a variação de performance no conjunto notebook-monitor, enquanto se padronizam os demais periféricos (mouse, teclado, headset, dock station e mochila) a fim de garantir a ergonomia e a uniformidade operacional em toda a PPSA. As combinações que formam cada Perfil de Serviço, bem como os itens que podem ser contratados de forma avulsa, são as especificadas nas tabelas a seguir:

4.8.3. Equipamentos a serem disponibilizados por perfil:

Perfil Básico	Perfil Intermediário	Perfil Avançado
Notebook TIPO 1	Notebook TIPO 2	Notebook TIPO 3
Mouse	Mouse	Mouse
Teclado	Teclado	Teclado
Headset	Headset	Headset
Dock Station	Dock Station	Dock Station
Mochila	Mochila	Mochila

4.9. COMPATIBILIDADE:

4.9.1. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade integral por garantir a plena compatibilidade e a perfeita integração entre todos os componentes que compõem cada Perfil de Serviço ofertado (Notebook, Dock Station, Monitores e demais periféricos). A solução proposta deverá funcionar de forma coesa e em total conformidade com as especificações técnicas e funcionais descritas neste Termo de Referência.

4.9.2. Isso inclui, mas não se limita a: o correto fornecimento de energia da dock station para o notebook via USB-C (Power Delivery), a transmissão de vídeo para múltiplos monitores nas resoluções e taxas de atualização especificadas, o pleno funcionamento de todas as portas (USB, rede, áudio) e a experiência de uso "plug-and-play" com a conexão de um único cabo, sem a necessidade de drivers ou configurações adicionais por parte do usuário.

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

4.9.3. Ao submeter sua proposta, a CONTRATADA atesta que realizou todas as validações técnicas necessárias para assegurar a compatibilidade da solução ofertada. A PPSA se reserva o direito de realizar testes de conformidade nos equipamentos, e a eventual constatação de incompatibilidade entre os componentes será considerada uma falha no atendimento às especificações, sendo passível de desclassificação da proposta ou aplicação das sanções contratuais cabíveis.

4.10. INSTALAÇÃO: (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)

4.10.1. A CONTRATADA será responsável pela instalação dos equipamentos durante a mobilização inicial que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos da data de assinatura do Contrato, e sua desmobilização (retirada dos equipamentos) em até 15 (quinze) dias corridos quando do término do Contrato.

4.10.2. A quantidade inicial de equipamentos da mobilização será fornecida por e-mail a CONTRATADA em até 24h após assinatura do contrato pela PPSA.

4.10.3. A mobilização e a desmobilização serão agendadas conforme especificado no item CRONOGRAMA.

4.10.4. Na desmobilização, todos os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA já formatados (wipe). A CONTRATADA será integralmente responsável pela desinstalação e retirada completa de todos os equipamentos e periféricos das dependências da PPSA, incluindo embalagens apropriadas (caixas, plástico-bolha etc.), bem como por todos os custos dessa desmobilização — mão de obra, transporte, seguros e quaisquer outras despesas logísticas — sem qualquer ônus para a PPSA. A CONTRATADA deverá concluir o processo de retirada por COMPLETO no prazo estabelecido.

4.10.5. A CONTRATADA será responsável pela instalação dos equipamentos fornecidos.

4.10.6. A PPSA entende que a fase de instalação é o processo de posicionamento, fixação e conexão. Assegurando que estejam operacionais. Este processo envolve atividades como passagem de cabos e montagem de componentes.

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

4.10.7. A instalação ou desinstalação dos equipamentos dar-se-á em data e horário compreendido das 09h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, devendo ser agendada, pela CONTRATADA, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do e-mail fiscal.gti@ppsa.gov.br.

4.10.8. A CONTRATADA deverá fornecer à PPSA, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis anteriores à instalação ou desinstalação dos equipamentos, os nomes dos técnicos, juntamente com os respectivos números de documento de identificação civil, para que sejam identificados durante o procedimento de instalação dos equipamentos licitados.

4.10.9. Antes de iniciar qualquer atividade de instalação, a CONTRATADA deverá obter a aprovação prévia da Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA. Esta aprovação dar-se-á através de reunião de kickoff.

4.10.10. Os equipamentos entregues conforme especificações contidas neste Termo de Referência, deverão ser instalados, configurados e operacionais, incluindo todos os acessórios necessários para o seu pleno funcionamento, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato.

4.11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.11.1. Durante os meses de vigência do Contrato correspondentes, a CONTRATADA prestará assistência técnica aos equipamentos previamente instalados, com o fornecimento e a reposição de quaisquer peças e periféricos necessários ao seu eficaz funcionamento, sem ônus para a PPSA. A referida assistência técnica deverá ser realizada no período das 9h às 17h, em dias úteis, no Escritório Central da PPSA.

4.11.2. Manutenções, reparos e/ou substituições de equipamentos deverão ser agendados pela CONTRATADA junto à PPSA; caso haja necessidade de substituição, os equipamentos avariados deverão ser removidos em prol da alocação de novos, de igual configuração, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

4.11.3. Deverão ser utilizadas apenas peças e componentes originais e idênticos aos especificados neste Termo de Referência, salvo nos casos fundamentados e aceitos, previamente, por escrito pela PPSA.

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

4.11.4. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas referentes aos equipamentos e aos componentes substituídos, tais como: transportes, impostos e seguros.

4.11.5. Qualquer retirada de equipamentos do Escritório Central da PPSA será de responsabilidade da CONTRATADA, que irá arcar com os custos de transportes e profissionais que venham a retirar os equipamentos disponibilizados à PPSA. **A PPSA não irá, em hipótese alguma, levar equipamentos da CONTRATADA para manutenção em correios, transportadoras ou dependências da CONTRATADA.**

4.11.6. Os serviços de assistência técnica dos equipamentos especificados neste Termo de Referência serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE).

5. SEGURO DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Os equipamentos deverão possuir seguro para as seguintes situações:

- a) Roubo - Subtração do bem mediante grave ameaça ou violência sem a possibilidade de resistência.
- b) Furto - Subtração do bem mediante a destruição ou rompimento de obstáculos, deixando sinais da ocorrência.
- c) Quebra acidental - Danos provocados por atos involuntários e acidentais com o equipamento.

5.2. Em todos os casos citados acima deverá ser feita a substituição ou reparo do equipamento. Todas as ocorrências serão reportadas pela PPSA à CONTRATADA.

6. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer software, ou outro método, em plataforma web para abertura de chamados de suporte e acompanhamento;

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

6.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar, pelo menos, 2 (dois) canais de contato, por meio do qual seja possível fazer abertura e acompanhamento de chamados relacionados à assistência técnica;

6.3. Após a abertura do chamado, a CONTRATADA deverá efetuar o primeiro contato com a PPSA em até 2 (duas) horas, dentro do horário de expediente, de 9h às 18h;

6.4. Deverá ser mantido o registro de todos os chamados abertos pelos técnicos da PPSA, contendo informações de data, horário, descrição do problema e a solução utilizada. Essas informações deverão ser disponibilizadas para a PPSA, em até 3 (três) dias úteis caso sejam solicitadas;

6.5. Ao solicitar novos equipamentos dentro dos limites estabelecidos do contrato a PPSA irá registrar na ferramenta de chamados da CONTRATADA.

6.6. Ao efetuar a troca de periféricos (mouses, teclados, headsets) e fontes defeituosas, deverá ser fornecido um equipamento novo, não sendo aceitos equipamentos usados e/ou reconicionados;

6.7. Caso os prazos não sejam cumpridos de acordo com o estabelecido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas deste Termo de Referência.

6.8. A CONTRATADA deverá atender aos chamados de acordo com a tabela abaixo, para o escritório central no Rio de Janeiro:

Categoria de Serviço	Descrição	Tempo de Resolução
Reparo no Local	Realização do reparo necessário no local do cliente.	Até 1 dia útil
Atualização de Firmware	Aplicação de atualizações de firmware para manter o desempenho ou funcionamento.	Até 2 dias úteis
Substituição de Equipamento	Substituição de qualquer equipamento defeituoso por outro igual ou superior.	Até 5 dias úteis
Entrega Novos Equipamentos	A PPSA solicita novos equipamentos dentro do limite do contrato para a CONTRATADA. – Notebooks (perfis 1,2 e 3) e Monitores (tipos 1 e 2)	Até 15 dias úteis

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

6.9. Caso o tempo de atendimento de 5% (e cinco) dos chamados seja superior as disposições do item acima, será aplicado percentual de redução de 5 % sobre fatura do mês.

6.10. Caso a CONTRATADA envie os equipamentos novos diferentes daqueles estabelecidos no contrato sem a prévia aprovação da PPSA, será aplicado percentual de redução de 1% sobre fatura do mês para cada evento desta natureza ocorrido no período.

6.11. Caso a CONTRATADA sofra a redução prevista nos itens anteriores por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados em um período de 1 (um) ano, a PPSA se reserva no direito de rescindir o Contrato, sem nenhum ônus.

6.12. Caso a taxa de defeitos recorrentes para um mesmo modelo de equipamento ou periférico ultrapasse 5% do total de unidades locadas dentro de um período de 6 meses, a CONTRATADA será notificada e deverá, em até 30 dias, substituir **todo o lote daquele modelo** por um modelo de qualidade comprovadamente superior, sem nenhum ônus para a PPSA, mediante aprovação.

7. CRITÉRIOS DE QUALIDADE, ESTADO E PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Estado de Conservação dos Equipamentos - Serão aceitos equipamentos novos ou seminovos, desde que atendam rigorosamente aos seguintes critérios:

7.1.1. Deverão estar em perfeito e impecável estado de conservação, sem avarias, riscos, arranhões, amassados, manchas ou qualquer sinal de desgaste visível em suas superfícies externas (chassi, tela, teclado etc.).

7.1.2. Todos os componentes deverão estar em pleno funcionamento, com performance e autonomia de bateria (quando aplicável) equivalentes às de um produto novo, conforme especificações deste Termo de Referência.

7.1.3. A data de fabricação dos equipamentos não poderá ser superior 24 (vinte e quatro), contados da data de sua instalação na PPSA

7.1.4. Todos os equipamentos deverão ser entregues plenamente higienizados.

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

7.2. Padronização de Modelos: Para garantir a uniformidade do parque tecnológico e a eficiência da gestão e suporte, a CONTRATADA deverá fornecer, para cada tipo de item listado um único e exclusivo modelo.

7.3. Padrão Mínimo de Qualidade e Desempenho: Todos os modelos de equipamentos ofertados pela CONTRATADA deverão possuir, obrigatoriamente, características técnicas, qualidade construtiva, design e desempenho iguais ou superiores aos modelos de referência indicados pela PPSA no Anexo I – Benchmark de Qualidade e Modelos de Referência.

8. LOCAL DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os equipamentos serão disponibilizados e instalados no Escritório Central da Pré-Sal Petróleo, localizado no Centro Empresarial Internacional Rio – RB1, na Avenida Rio Branco nº 1, 4º Andar – Centro da cidade do Rio de Janeiro / RJ.

8.2. A entrega deverá ser agendada com a Pré-Sal Petróleo com até 48 horas de antecedência, respeitando o horário do edifício RB1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas da administração do edifício RB1, que permitem o recebimento de materiais em grandes quantidades exclusivamente nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, após as 20:00h, e em horário integral durante os finais de semana e feriados. O Horário e o período para a instalação dos equipamentos serão agendados com a Pré-Sal Petróleo.

- Telefone de contato: (21) 3513-7701 – E-mail: fiscal.gti@ppsa.gov.br

8.3. A entrega dos equipamentos iniciais objeto do presente Termo, deverá ser processada de forma integral no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do Contrato.

8.4. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos.

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

9. CONDIÇÕES DE ACEITE

9.1. Para o início e continuidade dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar os equipamentos imediatamente na totalidade, após a assinatura do Contrato; não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

9.2. Cada equipamento, assim como seus respectivos acessórios e componentes, deverá estar em perfeitas condições de uso; a Pré-Sal Petróleo irá realizar testes que comprovarão essas condições.

9.3. Caso algum equipamento não corresponda ao exigido no Termo de Referência e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do mesmo em até 5 dias úteis, dada a sinalização do ocorrido pela PPSA à CONTRATADA.

9.4. Caso a CONTRATADA, dentro do prazo de entrega formalizado se demonstrar incapaz de entregar os bens licitados, seja por motivos financeiros, técnicos ou produtos que não estão de acordo com as leis e/ou em condições plenas para seu uso, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela PPSA; Ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades contratuais, sem prejuízo para a Pré-Sal Petróleo S.A.

9.5. Durante toda a execução do contrato a CONTRATADA deverá fornecer somente os equipamentos que foram acordados durante a proposta inicial, salvo excepcionalidades previamente acordada com a PPSA e devidamente documentada as fundamentações para troca do equipamento.

10. CRONOGRAMA

10.1. O prazo de instalação e disponibilidade plena dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato.

10.2. A entrega dos equipamentos e sua mobilização deverá ser agendada pela CONTRATADA, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, com o fiscal do Contrato, que será informado após a assinatura do Instrumento Contratual.

10.3. A desmobilização será agendada pela CONTRATADA junto à PPSA que deverão ser removidos em no máximo 15 dias corridos após o término do período de execução do contrato.

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

10.4. Em caso de rescisão do Contrato, a remoção dos equipamentos será agendada com os mesmos prazos, contados a partir do dia da rescisão.

11. HABILITAÇÃO DO PROPONENTE

11.1. A habilitação da Proponente que apresentar a melhor proposta será verificada, por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Termo de Referência.

11.2. Qualificação Técnica:

11.2.1. Um ou mais Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, em nome do proponente vencedor, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já tenha executado, de forma satisfatória, serviço compatível com prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS) ou similar.

11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.1. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (“DRE”), Recibo de Entrega e Termo de Abertura/Encerramento do último exercício social, retirados do Sistema Público de Escrituração Digital (“SPED”), que comprovem que a empresa possui patrimônio líquido positivo e maior ou igual a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), vedada a sua substituição por balancetes.

12. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão instalados e disponibilizados no Escritório Central da PPSA, localizado no Centro Empresarial Internacional Rio – RB1, na Avenida Rio Branco nº 1, 4º andar – Centro da cidade do Rio de Janeiro / RJ.

13. OBRIGAÇÕES DA PRÉ-SAL PETRÓLEO - PPSA

13.1. São obrigações da PPSA, dentre outras previstas em Contrato:

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

- 13.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis ou abrindo chamado no sistema da CONTRATADA;
- 13.1.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito (meio eletrônico) da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 13.1.4.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
- 13.1.5.** A PPSA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 13.1.6.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços que deverão ser prestados; e
- 13.1.7.** Prover a infraestrutura física necessária à prestação dos serviços, às suas expensas, incluindo os sistemas de alimentação de energia, bem como local e instalações adequadas, dentro das condições mínimas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** São obrigações da CONTRATADA, dentre outras previstas em Contrato:
 - 14.1.1.** Garantir que todas as informações tratadas durante o período contratado, são de exclusividade da PPSA;
 - 14.1.2.** Não utilizar, transferir e liberar dados, sistemas, processos e informações da PPSA para empresas nacionais, transnacionais, estrangeiras, ou países e governos estrangeiros;

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

- 14.1.3.** Não utilizar as informações da PPSA para propaganda, otimização de mecanismos de inteligência artificial ou qualquer uso secundário não-autorizado;
- 14.1.4.** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.5.** Fornecer, ativar, promover a manutenção ou substituir, quando necessário e às suas expensas, os equipamentos de sua propriedade instalados nas dependências da PPSA;
- 14.1.6.** Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive salários de pessoal, alimentação, diárias, hospedagem, transporte e seguros, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto desta licitação;
- 14.1.7.** Responsabilizar-se por eventuais indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados à PPSA ou a terceiros, por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- 14.1.8.** Fornecer mensalmente, Nota Fiscal de Serviço e respectivos demonstrativos, em papel e arquivo eletrônico, nos formatos: txt, xls e pdf, contendo o detalhamento individual dos serviços em página(s) distinta(s), incluindo e demonstrando claramente os descontos pertinentes previstos no Contrato. Se for do interesse da CONTRATADA negociar outro formato do arquivo eletrônico, bem como o mecanismo de sua entrega, proposto por meio de representante designado junto a PPSA, a quem caberá decisão final sobre o formato do arquivo;
- 14.1.9.** A nota fiscal/fatura deverá ser entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da sua data de vencimento;
- 14.1.10.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua Proposta, além de fornecer o serviço de Internet nas especificações técnicas deste Termo de Referência; e
- 14.1.11.** Relatar à PPSA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

15. ATENDIMENTO À LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (“LGPD”)

15.1. A CONTRATADA se compromete a observar, cumprir e respeitar, na sua integralidade, as normas de proteção e tratamento de dados pessoais ("Dados"), conforme o disposto na legislação de proteção de Dados vigente e aplicável, se vinculando integralmente à Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou LGPD"), bem como à legislação superveniente que a substitua, altere ou que trate de matéria relacionada ao seu objeto, além de outras normas estabelecidas por autoridades nacionais ou agências responsáveis pela proteção de Dados.

15.2. A CONTRATADA compromete-se a manter a PPSA absolutamente indene de qualquer dano, prejuízo ou penalidade que possa vir a sofrer em decorrência de eventual infração à legislação de proteção de Dados perpetrada pela CONTRATADA.

15.3. Caso ocorra qualquer incidente na CONTRATADA envolvendo os Dados tratados juntamente com a PPSA (como violação de segurança, acessos não autorizados, perda, destruição, etc.), a CONTRATADA deverá comunicar formalmente o fato por meio do endereço eletrônico da DPO (dpo@ppsa.com.br), em até 24h (vinte e quatro horas), comprometendo-se, ainda, a auxiliar a PPSA em quaisquer questões envolvendo Dados tratados entre as organizações.

15.4. A CONTRATADA compromete-se que, ao subcontratar atividades envolvendo os Dados, realizará contrato escrito contendo as mesmas obrigações impostas por este contrato em relação à CONTRATADA, inclusive quanto às medidas técnicas e de segurança das informações/dados pessoais que o subcontratado deverá implementar.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A PPSA aplicará à CONTRATADA, com fundamento nos arts. 129 a 131 do RILC-PPSA, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela PPSA, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

b) Multa de:

b.1) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor contratado, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total contratado, por atraso injustificado na execução do estabelecido no Instrumento Contratual;

b.2) 10% (dez por cento) do valor do Instrumento Contratual, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a PPSA, por um período não superior a 2 (dois) anos.

16.2. As multas aqui previstas poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

16.3. As sanções previstas na alínea “c” do item 13.1 poderão, também, ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

16.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

16.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a PPSA em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. Aplicam-se as disposições do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), nos termos do art. 185 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

17.1. O prazo de execução será de 36 (trinta e seis) meses, após a disponibilização plena dos serviços; e o prazo de vigência será de 38 (trinta e oito) meses, após a assinatura do Contrato.

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Para fins de pagamento, os serviços somente começarão a ser faturados mensalmente, após assinatura do Contrato e após a disponibilização plena dos serviços.

18.2. Será efetuado mensalmente, referente ao valor da quantidade de equipamentos efetivamente locados, sendo as peças mínimas informadas uma garantia firme de contratação.

18.3. A Contratada deverá emitir o correspondente documento de cobrança e o respectivo boleto bancário, que deverá ser enviado para o e-mail **financeiro@ppsa.gov.br**, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu vencimento.

19. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1. Será admitido o reajuste dos preços, na forma da lei, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite de apresentação de propostas, mediante aplicação, sobre os preços, da variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI. Na impossibilidade, por qualquer motivo, de utilização do ICTI, adotar-se-á, para fins de cálculo do reajuste, outro índice publicado por instituição idônea, a critério da PPSA, e que melhor reflita a inflação ocorrida no período. A eventual utilização de outro índice, na forma aqui prevista, não representa a renúncia da adoção do ICTI, o qual poderá ser utilizado em reajuste futuro.

19.2. Os reajustes devem ser solicitados à PPSA, por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA.

20. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

20.1. A proposta deverá conter o preço unitário e mensal a ser cobrado, conforme tabela abaixo:

Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.

Número: TR DTE.004/2025

Emissão: 02/10/2025 | **Versão** 01

Proposta – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (PC AS A SERVICE) 2025-2028

Tipo do Equipamento	Quant.		Valor	Valor Total	Valor Total
	Mín.	Máx.	Unitário (R\$)	Mensal (R\$)	36 meses (R\$)
Perfil Básico	14	Até 42**	R\$	R\$	R\$
Perfil Intermediário	70	Até 213	R\$	R\$	R\$
Perfil Avançado	15	Até 45	R\$	R\$	R\$
Monitor TIPO 1	150	Até 510	R\$	R\$	R\$
Monitor TIPO 2	20	Até 90	R\$	R\$	R\$
Mobilização*	1				R\$
Desmobilização*	1				R\$
TOTAL GERAL:					R\$

*O valor da mobilização e desmobilização, somados, não deve ser superior a 5% do valor global.

** A Pré-sal Petróleo não se compromete em contratar as quantidades máximas.

20.2. Junto a proposta de preços deverá vir especificado a marca, modelo e link contendo a especificação de cada equipamento a ser disponibilizado.

20.3. A fim de garantir a padronização do parque de equipamentos da PPSA, a licitante deverá ofertar, para cada tipo de equipamento (Notebook Tipo 1, Notebook Tipo 2, Monitor Tipo 1, etc.) e periférico (mouse, teclado, headset, dock station), **um único modelo específico (fabricante, part number, cor e configuração)**. Os modelos ofertados na proposta vencedora serão contratualmente vinculados e deverão ser os únicos a serem entregues durante toda a vigência contratual, salvo excepcionalidades previamente acordadas com a PPSA.

20.4. Caso o modelo de algum equipamento ou periférico ofertado e contratado seja descontinuado pelo fabricante ou tenha seu fornecimento inviabilizado, a CONTRATADA deverá notificar a PPSA formalmente, apresentando laudo ou comunicado oficial do fabricante.

20.5. A CONTRATADA deverá, então, submeter à aprovação da PPSA um novo modelo para substituição, o qual deverá possuir, **obrigatoriamente, características técnicas, qualidade e desempenho comprovadamente iguais ou superiores ao modelo substituído**, sem qualquer ônus adicional para a PPSA.

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

20.6. Após a aprovação formal pela fiscalização do contrato, o novo modelo passará a ser o padrão para todas as futuras entregas e substituições daquele item, mantendo-se a padronização do parque.

21. DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

21.1. A CONTRATADA declara que está ciente e entende os termos da legislação anticorrupção brasileira, especialmente da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015, da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016, bem como de outras normas anticorrupção constantes do ordenamento jurídico.

21.2. A CONTRATADA declara que está ciente e entende a incidência e as consequências da incidência da legislação anticorrupção sobre o objeto do presente Termo de Referência e se compromete a abster-se da prática de atos que constituam violação aos normativos supramencionados.

21.3. A CONTRATADA se obriga, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, bem como por sócios que venham a agir em seu nome, a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Termo de Referência, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

21.4. Na execução deste Termo de Referência, nem a CONTRATADA, nem qualquer de seus administradores, diretores, empregados e agentes, bem como sócios que venham a agir em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direto ou indireto, de dinheiro ou coisa de valor a qualquer pessoa física ou jurídica com a finalidade de influenciar ato ou decisão de qualquer pessoa física ou jurídica, ou para assegurar vantagem indevida, ou que violem as disposições dessa cláusula ou da legislação brasileira.

21.5. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, comunicar alteração na direção ou gestão da empresa, bem como comunicar qualquer ilícito em que esteja envolvida.

21.6. Caso não possua um código de conduta próprio ou normativo com a mesma finalidade, a CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, bem como por sócios que venham a agir em seu nome, que tem conhecimento, concorda e que agirá de

 Pré-sal Petróleo	TERMO DE REFERÊNCIA	
Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estação de Trabalho como Serviço (PC as a Service - PCaaS), para a Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.	Número: TR DTE.004/2025	
	Emissão: 02/10/2025	Versão 01

acordo com os termos do Código de Conduta e Integridade da PPSA, parte integrante deste Termo de Referência.

Link: Código de Conduta e Integridade da PPSA:

http://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/conteudo/codigo_conduta_integridade.pdf

21.7. Em caso de subcontratação, a CONTRATADA compromete-se a exigir dos subcontratados o cumprimento das obrigações dessa cláusula.

21.8. A CONTRATADA declara que:

- a) não violou, está violando ou violará os termos dessa cláusula; e
- b) conhece as consequências de tal violação.

21.9. O descumprimento dessa cláusula pela CONTRATADA poderá ensejar a rescisão imediata do presente instrumento, independentemente de prévia notificação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

22. ANEXOS

- Anexo I – Benchmark de Qualidade e Modelos de Referência
- Anexo II - Matriz de Risco.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Aprovada por:

Gustavo Falquer Macabú
Gerente de Tecnologia da Informação

Tabita Yaling Cheng Loureiro
Diretora Técnica

TR - Prestação de serviços PCaaS 2025-2028.pdf

Documento número #6ef6403c-83c6-4ecc-8785-5557890ec802

Hash do documento original (SHA256): a5026da8243f15f92d944340743bcd5e9f349e854bc120516c8914c11613603c

Assinaturas



Tabita Yaling Cheng Loureiro

CPF: 110.503.287-60

Assinou em 03 out 2025 às 16:48:32



Gustavo Falquer Macabu

Assinou em 02 out 2025 às 14:48:28

Log

02 out 2025, 14:44:21	Operador com email gustavo.macabu@ppsa.gov.br na Conta 9437bf65-7133-49da-b53f-e08a5be49cbe criou este documento número 6ef6403c-83c6-4ecc-8785-5557890ec802. Data limite para assinatura do documento: 05 de novembro de 2025 (09:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
02 out 2025, 14:48:25	Operador com email gustavo.macabu@ppsa.gov.br na Conta 9437bf65-7133-49da-b53f-e08a5be49cbe alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de novembro de 2025 (09:55).
02 out 2025, 14:48:26	Operador com email gustavo.macabu@ppsa.gov.br na Conta 9437bf65-7133-49da-b53f-e08a5be49cbe adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.macabu@ppsa.gov.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Falquer Macabu.
02 out 2025, 14:48:26	Operador com email gustavo.macabu@ppsa.gov.br na Conta 9437bf65-7133-49da-b53f-e08a5be49cbe adicionou à Lista de Assinatura: tabita.loureiro@ppsa.gov.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tabita Yaling Cheng Loureiro.
02 out 2025, 14:48:28	Gustavo Falquer Macabu assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.macabu@ppsa.gov.br. IP: 187.45.170.226. Componente de assinatura versão 1.1314.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
03 out 2025, 16:48:32	Tabita Yaling Cheng Loureiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tabita.loureiro@ppsa.gov.br. CPF informado: 110.503.287-60. IP: 187.45.170.226. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

03 out 2025, 16:48:35

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6ef6403c-83c6-4ecc-8785-5557890ec802.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6ef6403c-83c6-4ecc-8785-5557890ec802, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.